LEI N.º 3.182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a revisão específica do Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão específica do Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021, nos termos descritos no Anexo Único desta Lei, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, com o fim de proceder à reclassificação funcional de ação de governo contida no Anexo III da referida Lei, por intermédio da Operação Modificativa n.º 1 do Anexo Único desta Lei.

§ 1º A reclassificação a que se refere o *caput* deste artigo:

I – dispensa o diagnóstico previsto no inciso I do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 2017, por tratar-se de procedimento para atender à necessidade técnica de apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA – junto aos órgãos de fiscalização e controle externos;

II – é compatível com a orientação estratégica de governo do Plano Plurianual – PPA –, nos termos do inciso II do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 2017, por tratar-se de alteração na classificação funcional de ação já existente; e

III – não abrange metas físicas e financeiras e, naturalmente, é exequível no período de vigência do PPA, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.129, de 2017.

§ 2º A Operação Modificativa n.º 1 a que se refere o *caput* do artigo 1º desta Lei possui natureza permutativa e não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.182, de 19/11/2018)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 3.182, de 19/11/2018)

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 3.182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revisão Específica do Plano Plurianual – PPA – 2018-2021

Operação Modificativa n.º 1:

Objetivo: Apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA – de acordo com a linguagem de programação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Tipo: Reclassificação de subfunção em operação especial.

Detalhamento:

Classificação Atual:

Tipo	Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R$)
Operação Especial	Transferências para entidades privadas	Não se aplica (Em branco)	2018	1	160.000,00
			2019	1	167.000,00
			2020	1	174.000,00
	02.06.04.10.**303**.2750.0018		2021	1	182.000,00

Classificação Modificada:

Tipo	Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R$)
Operação Especial	Transferências para entidades privadas	Não se aplica (Em branco)	2018	1	160.000,00
			2019	-	-
			2020	-	-
	02.06.04.10.**303**.2750.0018		2021	-	-

Tipo	Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R$)
Operação Especial	Transferências para entidades privadas	Não se aplica (Em branco)	2018	-	-
			2019	1	167.000,00
			2020	1	174.000,00
	02.06.04.10.**302**.2750.0018		2021	1	182.000,00